



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 906 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTABELECE REAJUSTE E A REESTRUTURAÇÃO DE TABELA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARREIRAS, OBEDECENDO A FAIXA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste e reestruturação de tabela de salários dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, obedecendo à faixa salarial, conforme a seguir:

- a) 6% para o limite de salários de R\$ 510,00 a R\$ 1.500,00;**
- b) 4% para o limite de salários de R\$ 1.501,00 a R\$ 2.500,00;**
- c) 2% para o limite de salários de R\$ 2.501,00 a R\$ 3.000,00.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do mês de Janeiro de 2011, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal